



INDICAÇÃO Nº /2025

A Sua Excelência
EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Câmara Municipal
São Gabriel da Palha - ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vêm pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que a presente Indicação seja acatada por esta Casa de Leis e encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a seguinte providência:

“CRIAR O PLANO DE MOBILIDADE URBANA CONFORME A LEI FEDERAL 14.748, NESTE MUNICÍPIO”

JUSTIFICATIVA

A mobilidade urbana é um dos principais desafios enfrentados pela nossa cidade. O aumento populacional, aliado à expansão urbana, tem gerado problemas significativos, como congestionamentos, poluição do ar e dificuldades de acesso a serviços essenciais. Um plano de mobilidade urbana é fundamental para enfrentar esses desafios e promover um ambiente urbano mais sustentável e acessível.

Além disso, a Lei 14.748, sancionada em 05 de dezembro 2023, estabelece diretrizes claras para a promoção da mobilidade urbana sustentável e inclusiva em todo o Brasil. Essa lei reforça a importância de se garantir o acesso universal ao transporte público, priorizando a acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Assim, a criação de um plano de mobilidade urbana alinhado às diretrizes da Lei 14.748 não apenas atenderá às demandas da população, mas também cumprirá com as exigências legais que visam melhorar a qualidade de vida nas cidades.

Por essas razões, a criação de um Plano de Mobilidade Urbana é não apenas desejável, mas necessária para promover uma cidade mais justa, acessível e sustentável.

Sala das Sessões, 24 de março de 2025.

ORIAN BAPTISTA PINHEIRO
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003400320039003A005000

Assinado eletronicamente por **ORIAN BAPTISTA PINHEIRO** em **24/03/2025 14:56**

Checksum: **98B401E8AF3C35196DC4A1BD0029A5C0155385F385325BF0C1F34925DDEFA442**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003400320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.